Grupo de Trabalho – Pastoral Carcerária

Mulher e Diversidade

Arquidiocese de São Paulo

13 de agosto de 2016

Número 1

Seja um agente de mudança

Em maio de 2016, a Secretaria de Administração Penitenciária lançou a campanha "Seja um agente de mudança", que visa conscientizar servidores e dar ampla visibilidade à Resolução SAP Nº 11/2014, um marco na garantia dos direitos da população LGBT no âmbito do Sistema Penitenciário Paulista. Ela tem foco em todos os servidores do sistema penitenciário, em especial aos agentes de segurança e corpo técnico, visando levar informações para esses que diariamente estão em contato com os sentenciados.

A ação, que consiste na distribuição de folhetos, cartazes e divulgação de vídeos temáticos que trazem entrevistas com especialistas e personagens ligados ao tema, é **fruto de um trabalho de articulação desenvolvido por agentes da Pastoral** Carcerária de São Paulo junto à SAP.

Apresentação

O Grupo de Trabalho reúne agentes da Pastoral Carcerária para construção de repertório sobre as questões de gênero e diversidade no ambiente prisional e assim, é um espaço de formação e encontro para quem o compõe demais envolvidas/os temática, também objetivando colaborar na construção e manutenção das políticas públicas relacionadas.

Resolução SAP 11

Em janeiro de 2014, a SAP editou a Resolução SAP Nº 11, que traz parâmetros de atenção e garantia de direitos à população LGBT privada de liberdade. A Resolução garante que "as pessoas privadas de liberdade ou que integram o rol de visitas das pessoas presas devem ter preservado o **direito à sua orientação sexual e a identidade de gêner**o" (art. 1º). Além disso, são assegurados o tratamento pelo nome social, o uso de peças de vestuário masculinas ou femininas conforme o gênero, e a atenção especial às necessidades de saúde dos presos e presas transexuais e travestis.

SEXO, IDENTIDADE DE GÊNERO, EXPRESSÃO DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

Sexo biológico – sexo cromossomático ou o sexo genital. Existem vários fatores que contribuem para o sexo biológico: cromossomas, genitais, gônadas, hormonas etc.

Identidade de gênero – sentimento de ser do gênero feminino (mulher) ou do gênero masculino (homem) independentemente da anatomia.

Expressão de gênero – diz respeito aos comportamentos, forma de vestir, forma de apresentação, aspeto físico, gostos e atitudes.

Orientação sexual – refere-se ao que cada pessoa pensa e sente sobre si própria e sobre a sua afetividade e sexualidade e por quem se sente atraído afetiva e sexualmente.

O QUE É LGBTI?:

<u>Lésbica</u> – designação atribuída a mulheres homossexuais (tem atração pelo mesmo gênero);

<u>Gay</u> – designação dada a homens homossexuais(tem atração pelo mesmo gênero);

<u>Bissexual</u> - tem atração afetiva e sexual pelos dois sexos.

Transexual – designação dada às pessoas transgênero e transexuais; Uma pessoa transgênero é alguém que não corresponde às convenções sociais e categorias tradicionais de gênero associadas ao seu sexo biológico. Uma pessoa transexual é alguém que sente que a sua identidade de gênero é diferente do seu sexo biológico (podendo desejar mudar o corpo através de tratamentos e/ou cirurgias, ou não).

<u>Intersexo</u> – designação dada a uma pessoa que tem órgãos genitais/reprodutores (internos/externos) masculinos e femininos, em simultâneo, ou cromossomas que não são nem XX nem XY.

MULHERES NO CÁRCERE

As mulheres encarceradas têm que ser pensadas em suas múltiplas formas de ser e estar no mundo; a identidade feminina como algo único e fixo não se sustenta. Elas estão presentes no debate de gênero e diversidade, mas, aqui são trazidas em evidência já que estão ainda mais vulneráveis a normatizações, julgamentos e relacionados àquilo apontamentos que culturalmente compreende-se como correto, desejável e esperado para seus gestos, corpos e papéis assumidos. Quando mulheres transitam por espaços relacionados ao crime estão nos remetendo ao rompimento que tiveram com o normativo de gênero, atribuído as identidades historicamente construídas.

Proteção às egressas do sistema prisional

A Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), instituída pelo Ministério da Justiça e pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República pela Portaria Interministerial nº 210/2014, traz disposições específicas voltadas para proteção das mulheres egressas, como viabilização, por meio de parcerias firmadas pelo órgão estadual de administração prisional, de tratamento de dependência química, inclusão em programas sociais, em cursos

profissionalizantes e programas de geração de renda, de acordo com os interesses da egressa.

PARÂMETROS MINIMOS PARA A POPULAÇÃO CARCERÁRIA LGBT

A resolução Conjunta nº 1 do Conselho Nacional de Politica Criminal e Penitenciaria (CNPCP) e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), de 2014, traz direitos mínimos a serem respeitadas no tratamento de pessoas LGBT em privação de liberdade, entre eles: o uso do nome social, a visita íntima, o auxilio-reclusão, o acesso a tratamento hormonal e o encaminhamento das presas transexuais a unidades prisionais femininas.

STF decide que tráfico privilegiado não é hediondo

Em decisão recente, o Supremo Tribunal Federal concluiu que o tráfico privilegiado – aquele cometido por pessoa primária e que não pertence a organização criminosa – não é hediondo (HC 118.533/MS). É um importante avanço para as mulheres encarceradas, já que cerca de 70% delas estão privadas de liberdade em virtude de delitos dessa espécie. Alguns reflexos disso são a possibilidade de indulto para as mulheres condenadas por tráfico privilegiado e a necessidade de lapsos menores para progressão de regime. Entre 2000 e 2014, o número de mulheres presas cresceu 567,4%, enquanto o de homens aumentou 220,20%.